

A Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber por meio do presente edital, a todos os médicos interessados, que estão abertas, com **início em 12 de agosto de 2025 e término às 17h00 em 19 de setembro de 2025**, as inscrições para o Exame de suficiência para obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica** de 2025, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

O exame de suficiência para obtenção do *Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica*, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), identifica o profissional como médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

O Exame constará de duas etapas: prova teórica e prova teórico-prática realizadas exclusivamente on-line no dia **09 de novembro de 2025 (domingo)** e terá o intuito de conferir aos(às) aprovados(as) a titulação **Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica** concedido pela SBC, SBP e pela AMB, mediante as disposições contidas neste edital.

1. CRONOGRAMA GERAL

Data	Horário	Atividade	Forma/Local
12/08/2025	a partir das 09h	Abertura das inscrições	Realização da inscrição e envio de documentação exigida, digitalizada, no site www.novaresolucoes.com.br
19/09/2025	até as 17h	Encerramento das inscrições	Site: www.novaresolucoes.com.br
07/10/2025	a partir das 16h	Publicação da lista de inscrições homologadas	Site: www.novaresolucoes.com.br
07/10/2025	a partir das 16h	Início do prazo para recursos contra a não homologação da inscrição e condição especial	Site: www.novaresolucoes.com.br
09/10/2025	até as 17h	Término do prazo para recursos contra a não homologação da inscrição e condição especial	Site: www.novaresolucoes.com.br
14/10/2025	a partir das 16h	Publicação das inscrições homologadas após fase recursal e Recebimento do Manual do Candidato	Site: www.novaresolucoes.com.br (inscrições homologadas) e e-mail do candidato (manual do candidato)
09/11/2025	Início: 09h	Aplicação da prova teórica. Duração prevista: 3 horas	On-line
09/11/2025	Início: 14h	Aplicação da prova teórico-prática. Duração prevista: 4 horas	On-line
09/11/2025	a partir das 20h	Envio eletrônico do gabarito e das questões (das provas teórica e teórico-prática) do candidato para seu e-mail	E-mail individual de cada candidato
09/11/2025	a partir das 20h	Publicação do caderno de questões e do gabarito preliminar das provas teórica e teórico-prática	Site: www.novaresolucoes.com.br
09/11/2025	a partir das 20h	Início do prazo para interposição de recursos contra questões das provas teórica e teórico-prática	Site: www.novaresolucoes.com.br
12/11/2025	Até as 20h	Término do prazo para interposição de recursos contra questões das provas teórica e teórico-prática	Site: www.novaresolucoes.com.br
10/12/2025	Até as 17h	Resposta aos recursos interpostos contra questões das provas teórica e teórico-prática	Site: www.novaresolucoes.com.br
11/12/2025	A partir das 17h	Início do recurso contra o resultado final – contagem de pontos	Site: www.novaresolucoes.com.br
12/12/2025	Até as 17h	Término do prazo para interposição de recursos contra o resultado final – contagem de pontos	Site: www.novaresolucoes.com.br
16/12/2025	a partir das 16h	Resposta aos recursos interpostos contra o resultado final – contagem de pontos	Site: www.novaresolucoes.com.br
18/12/2025	a partir das 16h	Publicação do gabarito definitivo da prova teórica, da prova teórico-prática e da lista de aprovados no Exame de 2025	Sites do DCC/CP www.portal.cardiol.br/br/departamentos/dcccp e SBP www.sbp.com.br e www.novaresolucoes.com.br

ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Edital, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos. Os horários estipulados no edital seguem o fuso horário de Brasília.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A aprovação no Exame de Suficiência para a Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica é requisito necessário para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica concedido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.380/2024.

2.2 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.380/24, executado pelas Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), através da Comissão Paritária, responsável pela organização e controle, com prestação de serviços contratados pela NOVARE Soluções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46643685/0001-95, com sede na Av. Princesa Isabel, 334, bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 22.011-010, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova em modo remoto, designada como on-line.

2.3 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Teórica e Teórico-Prática**, de caráter obrigatório nos termos deste edital, ambas na modalidade **on-line**.

2.4 Data e local das provas teórica e prática

A prova teórica e a prova teórico-prática serão realizadas **exclusivamente on-line no dia 09 de novembro de 2025**.

Prova teórica – início às 9h (horário de Brasília), com duração de 3 horas;

Prova teórico – prática – início às 14h (horário de Brasília), com duração de 4 horas;

2.5 As Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de navegador seguro, contratado pela SBC junto à NOVARE Soluções (CNPJ nº 46643685/0001-95), instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em dia e hora a ser agendado pelos(as) candidatos(as), com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador (notebook), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome seja disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

3.1.4 O período para inscrição será de 12 de agosto 2025 (início às 9h) a 19 de setembro de 2025. A inscrição será encerrada às 17 horas e 00 minutos do dia 19 de setembro de 2025.

3.1.5 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.6 O candidato é o único responsável por realizar o upload dos documentos solicitados no item 6

3.1.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, documentos, currículos e comprovantes enviados, encaminhados, postados ou entregues após a data de término do período de inscrição ou em desacordo com os critérios de upload.

3.1.8 O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por upload no período da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar LEGÍVEIS e DIGITALIZADAS em extensão .pdf, .jpg ou .jpeg, não superior a 5 (cinco) megabytes.

3.1.9 Os arquivos anexados cujas imagens das cópias de documentos estiverem ILEGÍVEIS serão considerados “NÃO ENVIADOS”, e o candidato poderá ser eliminado do Exame devido à pendência da documentação.

3.1.10 É obrigatório o envio dos documentos nos termos e prazos estipulados neste Edital, conforme elencado no item 6. O candidato que não enviar a documentação até a data determinada no item 3.1.4 ficará impedido de realizar o Exame, uma vez que não há comprovação das condições de habilitação.

3.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Todas as especificações de horário contantes neste edital deverão considerar como referência **o horário de Brasília**.

3.1.12 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.13 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Exame.

3.1.14 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas ou alterações.

3.1.15 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.16 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o DCC/CP e a NOVARE Soluções de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.17 O DCC/CP e a NOVARE Soluções não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; falta de energia elétrica; problemas com relação ao sinal de internet e de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.18 A comissão organiza das provas se reserva ao direito de, a qualquer tempo e para fins de auditoria, checagem, verificação e/ou solicitação ao candidato a entrega dos documentos originais que tiverem sido apresentados sob a forma digital, conforme item 6.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 As inscrições se darão EXCLUSIVAMENTE por via de internet, **das 9h do dia 12 de agosto de 2025 às 17h do dia 20 de setembro de 2025**.

3.2.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.novareselecoes.com.br** no período indicado no item 2.5, por meio do link correspondente às inscrições do **Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica – 2025**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a. Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos www.portal.cardiol.br/br/departamentos/dcccp e www.novaresolucoes.com.br;
- b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c. Preencher com o CPF do candidato;
- d. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e. Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.3.1, até a data de vencimento do boleto (último dia de inscrição).

f. Enviar a documentação prevista no item 6 **até as 17h do dia 20 de setembro de 2025.**

3.2.3 O sócio não quite com a Sociedade Brasileira de Cardiologia terá até o dia 31 de julho de 2025 para quitar o seu débito e realizar a inscrição como sócio quite no site: <https://www.portal.cardiol.br/quite-sua-anuidade>

3.2.4 O não sócio poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o dia 02 de setembro de 2025. Para tanto, deverá entrar no site <https://www.portal.cardiol.br/torne-se-socio> e realizar a sua filiação. O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio da SBC.

3.2.5 O associado da AMB (Associação Médica Brasileira) terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de janeiro de 2025 até 30 de julho de 2025, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação, e o candidato que comprovar filiação ou pagamento após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio quite.

3.2.6 O DCC/CP e a NOVARE utilizarão o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao Exame. O candidato é responsável por acompanhar essas informações e indicar seus dados corretamente.

3.2.7 Demais divulgações e resultados serão disponibilizados conforme previsto no item 1.

3.3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:

- 101 – SÓCIOS ADIMPLENTES DA SBC, SBP, AMB ou DCC/CP .
Valor da Inscrição: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais)
- 201 – SÓCIOS INADIMPLENTES OU NÃO SÓCIOS
Valor da Inscrição: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

3.3.2 Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3.3 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em casas lotéricas, observados os horários de atendimento de cada instituição bancária.

3.3.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.3.5 A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.

3.3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

3.3.7 A inscrição somente será processada e validada após confirmação à NOVARE Soluções, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.3.8 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.1 deste Edital ou pago em duplicidade, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.3.9 Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova ou cancelamento do Exame.

3.3.10 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração na opção de inscrição (**101** – SÓCIOS ADIMPLENTES DA SBC, SBP, AMB OU DCC/CP; **201** – SÓCIOS INADIMPLENTES OU NÃO SÓCIOS) indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição.

3.3.11 A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão **até o último dia de inscrição**, e não haverá acesso ao boleto bancário no sistema após esse dia, **cabendo unicamente ao candidato observar os horários bancários para a efetivação do pagamento**.

3.3.12 Fica ressalvado que os trâmites bancários para registro do boleto podem levar até 4h (quatro horas) e devem ser observados pelo candidato.

3.3.13 A relação completa das inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.portal.cardiol.br/br/departamentos/dcccp e www.novaresolucoes.com.br.

3.3.14 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12, deste Edital.

3.3.15 A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 4 (quatro) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá

enviar e-mail para candidato@novaresolucoes.com.br, incluindo o comprovante de pagamento legível para mais informações.

3.3.16 Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela NOVARE SOLUÇÕES no pré-teste descrito no item 7 e subitens deste edital.

3.3.17 Demais divulgações e resultados serão disponibilizados conforme previsto no item 1.

4. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Edital, de forma eletrônica junto com a inscrição, conforme orientações no site e após avaliação e habilitação do candidato pelo DCC/CP.

4.2 O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por **upload** no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar **legíveis** e **digitalizadas** em extensão .pdf, .jpg ou .jpeg, não superior a 5 (cinco) *megabytes*.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados após as datas estipuladas neste Edital.

4.4 Não será possível enviar, alterar, complementar e/ou substituir a documentação após a finalização do processo de inscrição pelo candidato, conforme o período estabelecido neste Edital, devendo o envio ser realizado de uma única vez, no momento da inscrição.

4.5 O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

4.6 Não serão aceitos títulos postados de forma diferente do estabelecido neste Edital (via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo, etc).

4.7 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o DCC/CP analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências. A qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do processo.

4.8 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas eventuais informações imprecisas ou incorretas prestadas no ato da inscrição.

4.10 Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição, o candidato deve enviar um e-mail para contato@novaresolucoes.com.br, e os questionamentos serão respondidos em dias úteis em até 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 8h às 17h.



4.11 Todos os documentos exigidos no item 6 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/09/2025.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 A pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para do ser humano, conforme estabelecido em lei.

5.2 A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

5.3 A realização de provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo(a) candidato(a) no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pelo DCC/CP.

5.4 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Informar o tipo de deficiência;
- b) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar o laudo médico, no ato da inscrição por meio de upload, no formato (.jpg, .png ou .pdf), identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.6 O candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia ou posteriormente às provas.

5.7 O candidato que, dentro do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 5.4, não terá as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações imprecisas ou incorretas prestadas no requerimento de Inscrição.

5.9 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Paritária.

5.10 Não serão aceitas solicitações de condições especiais por correio, presenciais ou fora do momento pré-determinado na inscrição do candidato.

5.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que informe, no ato da inscrição ou em até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização das provas, por meio de requerimento enviado por e-mail para o endereço contato@novaresolucoes.com.br.

5.12 A candidata deverá enviar por email, conforme item 5.11, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.13 A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (1) uma hora à prova.

5.14 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova.

5.15 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DA FACULTATIVA

6.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1.1 O candidato deverá realizar a inscrição on-line e enviar os documentos exigidos, digitalizados no formato PDF ou JPG ou PNG, por meio do endereço eletrônico www.novaresolucoes.com.br interpreferivelmente até **as 17h do dia 19 de setembro de 2025**.

6.1.2 Não serão aceitos em nenhuma hipótese novos documentos nem documentos complementares encaminhados após o prazo estabelecido no item 6.1.1.

6.1.3 Após realizar a inscrição no sistema e incluir os documentos exigidos, o candidato poderá realizar o pagamento de inscrição (boleto bancário) no valor correspondente à sua condição de sócio/não sócio (adimplente / inadimplente), conforme prazo previsto no item 3.1.

6.1.4 No caso de ser confirmada a apresentação de documentação falsa após a realização das provas, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame.

6.1.5 A seguir, a lista de **documentos obrigatórios** exigidos para a inscrição:



- A) declaração sobre responsabilidade de realização de pré-teste (ANEXO 7) assinada;
- B) cópia do **diploma do curso de Medicina** devidamente registrado, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil de, no mínimo, 04 (quatro) anos de conclusão do curso médico.
- C) cópia da **carteira de médico atualizada**, comprovando inscrição definitiva em Conselho Regional de Medicina
- D) Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM de seu estado. O(a) candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.
- E) *Curriculum vitae* comprovado com os documentos adequados;
- F) Imagem do documento original ou cópia autenticada de **UMA** das opções abaixo:
- F.1. **Título de Especialista em Cardiologia (TEC)**, emitido pela SBC/AMB ou
- F.2. **Título de Especialista em Pediatria (TEP)**, emitido pela SBP/AMB ou
- F.3. **Certificado de conclusão** do Programa de **Residência Médica em Cardiologia** em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC ou
- F.4. **Certificado de conclusão** do Programa de **Residência Médica em Pediatria** em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.
- G. Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação de **(1) um** dos subitens abaixo:
- G.1. **Certificado de conclusão** do Programa de **Residência Médica com Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica**, reconhecido pela CNRM/MEC (2 anos) ou
- G.2. **Certificado de conclusão de estágio ou treinamento em serviço em Cardiologia Pediátrica** com duração de, no mínimo, **2 (dois) anos** ou **Documento de Comprovação de treinamento em serviço** assinado pelo **coordenador do programa e pelo diretor clínico do serviço (ANEXO 2)**. O certificado e/ou documento ANEXO 2 deve estar **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado dos **programas TEÓRICO e PRÁTICO desenvolvidos incluindo a carga horária**, que devem ser semelhantes aos dos programas de Residência Médica (Resolução CFM nº 2.380/24), e assinado pelo coordenador do programa com firma reconhecida em cartório (**NÃO será homologada a inscrição se o certificado for enviado sem o conteúdo programático desenvolvido e sua respectiva carga horária**) ou



G.3. **Comprovação de Experiência Profissional** exclusiva em **Cardiologia Pediátrica** por meio de atividades profissionais por, no mínimo, **4 (quatro) anos**, (equivalente ao dobro da carga horária da Residência Médica em Cardiologia Pediátrica), conforme art. 7º da Resolução CFM nº 2.148/2016, confirmada por documento padrão disponível neste Edital. A data-limite para a contagem do tempo corresponderá à data do encerramento das inscrições para o concurso. **Nesse caso, devem, também, ser remetidos os seguintes documentos:**

G.3.1 Declaração (ANEXO 3) emitida e assinada pelo médico Diretor(a) Clínico(a) do serviço e pelo Coordenador/Chefe de setor do hospital onde o candidato atue ou tenha atuado, com firma reconhecida em cartório, com a discriminação das atividades e suas respectivas cargas horárias, incluindo a data de admissão no respectivo serviço.

G.3.2 Além da declaração solicitada no item G3.1, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da fundamentação da atividade em Cardiologia Pediátrica exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO 3-B), assinada e carimbada pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) do serviço e pelo Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a fundamentação.

G.3.3 No caso da experiência ter sido realizada em mais de uma instituição, será necessário anexar um documento de comprovação para cada instituição referida (Anexos 3 e 3-B). O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a declaração da instituição.

G.3.4 O(a) candidato(a) não deve anexar comprovantes de pagamento de salário, pois não serão aceitos como comprovação de atividade profissional.

G.4. A comissão paritária julgará se o treinamento em serviço ou a experiência profissional contemplam todos os requisitos para a formação em cardiologia pediátrica, podendo não homologar a inscrição se considerar que o candidato não cumpriu um programa semelhante ao da residência em cardiologia pediátrica. A decisão da comissão paritária nessa situação é irrevogável.

G.5. Residência em Cardiologia Pediátrica de no mínimo **2 (dois)** anos realizada no exterior somente será aceita se revalidada em instituição pública credenciada pelo MEC e registrada na CNRM.

G.6. Candidatos graduados no exterior, além dos documentos supra citados, devem apresentar:

G6.1. Certificado de graduação em Medicina revalidado no Brasil;

G6.2. Inscrição no Conselho Regional de Medicina há, no mínimo, 2 (dois) anos.

H. Cópia do **comprovante de sócio adimplente** da **SBC**, da **SBP** ou da **AMB**, conforme o caso;

6.1.6 O candidato que desejar filiar-se a uma das sociedades para pagamento do valor da inscrição, na condição de sócio adimplente, deverá fazê-lo até 02 de setembro de 2025 por meio dos sites da SBC, SBP, AMB, DCC/CP.

IMPORTANTE: Na falta de QUALQUER documento obrigatório, a inscrição não será homologada.

6.2 DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA (ANEXO 4)

6.2.1 Para análise curricular complementar às provas, será considerada documentação facultativa digitalizada e enviada no momento da inscrição (item 3.1).

6.2.2 Serão considerados para análise e pontuação os seguintes documentos:

A) Certificados de participações em eventos e publicações na área de Cardiologia Pediátrica nos últimos **4 (quatro) anos** conforme ANEXO 4;

B) Títulos de Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência e de atividades acadêmicas em Cardiologia Pediátrica, conforme ANEXO 4.

6.2.3 Os pontos da documentação facultativa somente serão acrescidos à nota final aos candidatos que, apesar da obtenção de 60% de acertos em cada prova, não atingirem 70 pontos ou nota 7 necessária para aprovação.

6.2.4 Mesmo ao atingir a pontuação máxima em todos os quesitos da análise curricular, a pontuação permitida será de no máximo 10 pontos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

7.1 A documentação enviada será analisada pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos exigidos no presente Edital.

7.2 Após a análise da documentação e o recebimento do valor da inscrição, ocorrerá a homologação ou não da inscrição.

7.3 **No dia 14 de outubro de 2025, a partir das 16 horas**, será disponibilizada, no site da NOVARE Soluções, a lista de inscrições homologadas e será enviado para o e-mail do candidato o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

7.4 Junto ao e-mail contendo o Manual do Candidato e instruções de instalação, supramencionados, serão informados os horários para que o candidato realize o seu pré-teste, obrigatório.

7.5 **O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no e-mail**

enviado, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.

7.6 Os candidatos que não receberem o e-mail com o Manual do Candidato até a data disposta no item 3.1.2.1 deverão realizar recurso, conforme previsto no item 6, a fim de verificar sua situação.

7.7 O Manual do Candidato conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada do Exame e de como acessar a prova no horário determinado.

7.8 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

7.9 Durante o pré-teste o candidato deverá interagir com o fiscal humano de provas e se familiarizar com o ambiente on-line do Exame.

7.10 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do Exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

7.11 O dispositivo eletrônico em que o browser de segurança foi instalado, assim como o ambiente e a infraestrutura preparada para a execução do pré-teste pelo candidato devem ser os mesmos a serem utilizados por ele no dia das provas, sob pena de exclusão no certame.

7.12 Casos de eventualidades deverão ser oficializados pelo candidato pelo e-mail contato@novaresolucoes.com.br, em que o candidato deverá informar a situação e aguardar parecer com orientações.

7.13 O candidato será eliminado caso deixe de realizar o pré-teste.

7.14 Os recursos contra a não homologação deverão se basear nos documentos apresentados durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição. Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não deste, não existindo a possibilidade de se recorrer contra esta decisão.

8. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

8.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de **computador** (notebook), do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. **ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;

- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
- Microfone;
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições
- Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

8.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

8.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets* nem utilização de fones de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

8.4 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

8.5 A SBC, a SBP e a NOVARE Soluções não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do(a) participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

8.7 Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

8.8 Não é permitida a realização do exame no mesmo endereço físico por mais de um(a)

candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros(as) candidatos(as) inscritos no exame.

8.9 O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.

8.10 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

8.11 O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas, salvo em caso de amamentação em que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova). As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

8.12 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por um fiscal humano de provas, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações.

8.13 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

8.14 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e a avaliação do candidato.

8.15 Durante o período de realização da prova on-line, o browser utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a documentos ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou a qualquer outro equipamento não previsto em Edital.

8.16 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar, durante a realização do Exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

8.17 Softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao

computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

8.18 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da SBC e SBP.

8.19 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBC, SBP e NOVARE Soluções isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8.20 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBC e SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

8.21 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

8.22 Durante a aplicação do Exame, a equipe técnica terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

8.23 A não realização de uma das etapas do Exame, objeto deste Edital, implicará na tácita desistência e na automática reprovação do candidato.

8.24 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.

8.25 As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBC e SBP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.26 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento à SBC e SBP a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

8.27 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

9. DAS PROVAS

9.1 A PROVA TEÓRICA

9.1.1 A prova teórica será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão quatro alternativas com apenas uma resposta correta. Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, sendo de 50 (cinquenta) pontos o valor máximo da prova.

9.1.2 Os testes compreenderão os temas apresentados no programa (ANEXO 5) e se embasarão na bibliografia sugerida no ANEXO 6.

9.2 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

9.2.1 A prova teórico-prática será composta de 23 (vinte e três) casos clínicos apresentados em formato eletrônico e 2 (duas) questões discursivas. As questões referentes aos casos clínicos serão formuladas com testes de múltipla escolha, com quatro alternativas sendo apenas uma resposta correta. Cada caso poderá ter mais de um teste. As questões discursivas poderão ser baseadas em casos clínicos ou aplicação de conhecimento teórico.

9.2.2 A prova prática terá o valor total de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos entre as 25 questões, sendo que cada questão vale 2,0 (dois) pontos e poderão ter número variável de testes.

9.2.3 As questões serão apresentadas de forma sequencial e contínua.

9.2.4 O programa e a bibliografia sugerida são os mesmos da prova teórica (ANEXOS 5 e 6).

9.2.5 Serão consideradas para correção APENAS as PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS dos candidatos que tenham obtido 60% (sessenta por cento) ou seja, 30 (trinta) pontos na PROVA TEÓRICA.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de provas on-line fornecida pela NOVARE Soluções, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. As provas teórica e prática serão realizadas no dia **09 de novembro de 2025**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

10.2 O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

A) Prova Teórica: 09/11/2025 - 09h (horário de Brasília) com duração de 3 (três) horas;



B) Prova Prática: 09/11/2025 - 14h (horário de Brasília) com duração de 4 (quatro) horas;

10.3 A prova será acompanhada por fiscais humanos, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou posteriormente poderá acarretar na desclassificação do candidato.

10.4 É obrigatória a conexão on-line com antecedência mínima de pelo menos 1 (uma) hora do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação e durante o intervalo entre as provas. Entre o intervalo das provas, não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera, mas, sim, que a plataforma permaneça logada.

10.5 Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

10.6 O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar munido do ORIGINAL do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos a Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, desde que válidos. **Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

10.7 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de qualquer documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste Edital.

10.8 O documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento para checagem e validação do candidato para o início da prova.

10.9 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

10.10 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

10.11 Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

10.12 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em ambiente arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

10.13 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova bem como de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, para não prejudicar a identificação por leitura facial. De acordo com a OMS, o uso de máscara é um meio recomendado para proteção individual em espaços públicos e aglomerados, no entanto torna-se dispensável ao candidato sua utilização no ambiente de prova, visto que não é permitida a presença de terceiros no local.

10.14 A confirmação de presença nas provas será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

10.15 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

10.16 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início, sendo eliminado o candidato que se apresentar após o início das provas.

10.17 **Período de sigilo** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por **1 (uma) hora do início das provas (teórica e prática)**, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.

10.18 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o Exame antes do tempo mínimo de 1 (uma) hora, não podendo se ausentar do campo de visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.19 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.20 O local/ambiente onde o candidato estiver acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não sendo permitida sua comunicação com terceiros, nem a presença de terceiros no ambiente em que estiver e/ou emitir ruídos.

10.21 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados ao ambiente a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.22 Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.23 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras do Exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.

10.24 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá

a este alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.25 Durante o período das provas, será permitida a comunicação somente entre o candidato e o fiscal. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital.

10.26 Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. É prerrogativa do fiscal de prova a conferência por meio da webcam da ausência destes e de outros dispositivos.

10.27 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

10.28 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico o uso de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

10.29 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

10.30 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do Exame das gravações.

10.31 Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, entre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

10.32 Passe a mão no pescoço e mostre para a câmera os condutos auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.

10.33 Faça a rotação de seu computador em 360 graus, a fim de mostrar todo seu ambiente, teclado, tela e mesa: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.

10.34 Procedimentos de verificação de atitudes suspeitas estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

10.35 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a intervenções para verificar atitudes suspeitas.

10.36 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

10.37 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

10.38 Não é possível o retorno a questões anteriores.

10.39 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

10.40 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

10.41 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova, encerrada automaticamente.

10.42 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

10.43 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

10.44 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

10.45 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

10.46 Será disponibilizado, na plataforma de provas, bloco de notas e calculadora.

10.47 A plataforma de prova será encerrada automaticamente quando do término do período de prova.

10.48 O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

10.49 A partir das 20h, do dia de aplicação da prova, será enviado link ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição com as marcações de gabarito do candidato e caderno das provas teórica e prática realizadas. Esse link será disponibilizado ao candidato por 24h.

11. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

11.1 As provas teórica e teórico-prática têm caráter eliminatório.

11.2 O candidato que não obtiver 60% dos pontos em qualquer das provas será eliminado do Exame (nota mínima de 30 pontos na PROVA TEÓRICA E 30 pontos na PROVA TEÓRICO-PRÁTICA), INDEPENDENTEMENTE da pontuação obtida na documentação facultativa.

11.3 Será aprovado o candidato que não foi eliminado no Exame em razão do disposto no item 11.2 supra e que obtiver, no mínimo, **70 (setenta) pontos (soma dos pontos da prova teórica e da prova teórico-prática, acrescida dos pontos da documentação facultativa).**

11.4 Os pontos da documentação facultativa somente serão acrescidos à nota final aos candidatos que, apesar da obtenção de 60% (sessenta por cento) de acertos em cada prova, não atingirem 70 pontos para aprovação. O máximo de pontos a serem acrescentados não excederá a 10 (dez) conforme item 6.2 deste Edital.

11.5 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar de realizar o pré-teste;
- b) não acessar a plataforma de prova no horário determinado;
- c) deixar de atender às normas contidas neste Edital, no termo de aceite da prova *on-line*, no Manual do Candidato, no Manual de Instalação do *Browser*, disponibilizadas em momento que antecederá a realização da prova *on-line* e demais orientações e avisos expedidos pela SBC e SBP;
- d) ausentar-se do campo de visão da *webcam* sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para sua saída;
- e) estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outra forma detectada;
- f) utilizar-se de folhas de rascunho, livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico;
- g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, notebook, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
- j) for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
- k) fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;

l) for constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização destas.

11.6 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 11.5 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela SBC e SBP que tomará as providências cabíveis.

11.7 Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis.

12. DO GABARITO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

12.1 GABARITO

12.1.1 A partir das 20h, do dia de aplicação das provas, será enviado link ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição com as marcações de gabarito do candidato e caderno das provas teórica e prática realizadas. Esse link será disponibilizado ao candidato por 24h.

12.2 RECURSOS

12.2.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Paritária, responsável pela realização do Exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica, conforme prazos e horários previstos no item 1, nas seguintes situações:

- a) Contra a não homologação da inscrição,
- b) Contra a solicitação de Condição Especial.
- c) Contra questões da prova teórica.
- d) Contra questões da prova prática.
- e) Contra o resultado, exclusivamente para recontagem dos pontos.

12.2.2 Para os recursos contra a não homologação da inscrição, não será disponibilizado link para inclusão de documentos. Os candidatos deverão se basear nos documentos apresentados, durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição ou fase recursal.

12.2.3 Os recursos mencionados no item 12.2.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.novaresolucoes.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal.

12.2.2 Será exigido o pagamento **da taxa de R\$ 300,00** (trezentos reais) **para cada recurso** interposto por meio de depósito bancário. O valor poderá ser depositado em favor da SBC por **TED (Banco Itaú. Ag 8587 CC 19854-3) ou PIX (fd3c9494-84a8-46dc-a669-7b82c612ae3c)**.



12.2.3 O depósito bancário deverá ser comprovado no momento da interposição do recurso, estabelecido no item 1, não sendo aceitos pagamentos fora deste prazo.

12.2.4 O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento dos recursos para o e-mail: contato@novaresolucoes.com.br, destacando no assunto: **Comprovante de Pagamento de Recurso DCC.CP 2025.**

12.2.5 Os recursos não pagos não serão reconhecidos nem enviados para verificação da banca, sendo o recurso considerado “PREJUDICADO” por falta de pagamento.

12.2.6 Os recursos realizados contra as alíneas “b” e “c”, são realizados por questão e, conseqüentemente, cada questão é um recurso que deverá ser pago separadamente.

12.2.7 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 12.2.1, devem seguir as determinações constantes no site www.novaresolucoes.com.br e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das provas teórica e prática.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das provas teórica e prática, fundamentados **exclusivamente** na bibliografia sugerida constante no Edital.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.2.8 Para a situação mencionada no item 12.2.1, alíneas “b”, “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.2.9 Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pelo link definido e não serão avaliados recursos recebidos por outras vias tais como fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 12.2.3.

12.2.10 O recurso deverá ser interposto conforme o prazo determinado pelo item 1 e não serão avaliados recursos encaminhados fora deste período.

12.2.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.2.1 deste Edital.

12.2.12 Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá em instância única, pelo provimento ou não deste. Ao fazê-lo, a Comissão poderá se decidir por qualquer das seguintes ações:

- a) manter a resposta do gabarito preliminar do Exame;

- b) anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial do concurso;
- c) Mudar a resposta do gabarito preliminar do concurso;
- d) Apontar mais de uma resposta correta.

12.2.13 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.novaresolucoes.com.br para consulta individualizada.

12.2.14 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.2.15 Alterado o gabarito preliminar pela Comissão Paritária, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.2.16 Na ocorrência do disposto nos itens 12.2.14 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.2.17 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Paritária. Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão colegiada a ser tomada pela Comissão Paritária.

12.2.18 A Comissão Paritária do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A relação dos aprovados e o Gabarito Oficial Definitivo das provas teórica e prática será divulgada no dia **18 de dezembro de 2025** nos endereços eletrônicos www.novaresolucoes.com.br e www.portal.cardiol.br/br/departamentos/dcccp.

13.2 A consulta à pontuação obtida nas provas estará disponível no endereço eletrônico www.novaresolucoes.com.br na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, **a partir do dia 18 de dezembro de 2025**.

13.3 A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos sites do DCC/CP (www.portal.cardiol.br/br/departamentos/dcccp) e da SBP (www.sbp.com.br) e NOVARE Soluções (www.novareselecoes.com.br), a partir das **16 horas de 18 de dezembro de 2025**.



14. DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

14.1 Para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, o candidato aprovado deverá requerer à SBC a confecção do certificado. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Departamentos da SBC, pelo e-mail departamentos@cardiol.br.

14.2 O Certificado será entregue pela Federada da AMB no estado do aprovado no Exame. Os valores para confecção do título de especialista pela AMB têm um custo de R\$ 930,00 para sócios da AMB e R\$ 1.400,00 para não sócios. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, constituída por 3 (três) membros da SBC; 3 (três) da SBP, indicados pelos respectivos presidentes; e por 1 (um) coordenador. A Comissão Paritária é responsável pela análise dos documentos dos inscritos e pela divulgação da lista dos candidatos aptos para a realização do Exame, pela elaboração das provas teórica e prática, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação dos gabaritos e dos resultados e pela análise de eventuais recursos interpostos. Cabe ainda à Comissão Paritária garantir o sigilo e a postura ética durante todas as etapas da realização do Exame.

15.2 A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. No ato da inscrição o candidato está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado nas respectivas listas que informam o edital.

15.3 O Cronograma Preliminar, parte integrante deste Edital (item 1), contempla os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5 Os ANEXOS 1, 2, 3, 3-B, 4, 5, 6 e 7 são parte integrante deste Edital.

15.6 O candidato ausente a qualquer uma das provas será eliminado do Exame. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para qualquer das provas.

15.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo.

15.8 Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

15.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos das provas.

15.10A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.

15.11A SBC e a **SBP** não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.

15.12A SBC e **SBP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

15.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da **SBC** e **SBP**.

15.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Paritária da **SBC** e **SBP**.

15.16 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

Presidente do Conselho Administrativo da SBC


Sociedade Brasileira de Pediatria
Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa
Secretária Geral

**ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO
DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA –
2025**

Nome completo:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Tel. residencial: ()		FAX: ()
Tel. celular: ()		Tel. comercial: ()
e-mail:		
Data de nascimento:		Ano de formatura:
RG:	órgão emissor:	CPF:
CRM:		UF:
Formação Inicial (residência, estágio, TEC ou TEP): () Cardiologia () Pediatria		
Instituição:		Período:
Formação em Cardiologia Pediátrica:		
() Residência médica () Estágio/Treinamento e serviço () Experiência profissional		
Instituição:		Período:
Pós-graduação: () Mestrado () Doutorado		
Instituição do Mestrado:		Período:
Instituição do Doutorado:		Período:
Certificado de Residência Médica em Cardiologia obtido em: ____ / ____ / ____		
Certificado de Residência Médica em Pediatria obtido em: ____ / ____ / ____		
Título de Especialista em Cardiologia pela SBC obtido em: ____ / ____ / ____		
Título de Especialista em Pediatria pela SBP obtido em: ____ / ____ / ____		
Necessita de recursos especiais: () Sim () Não		
Se sim, qual(ais):		
Assinatura:		

Observação: A ficha de inscrição deve ser preenchida em letra de forma legível ou preferencialmente digitada e assinada. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO / CAPACITAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Declaro, para fins de qualificar o candidato _____ para inscrição no Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica – 2025 pelo Departamento de Cardiopatias Congênitas e Cardiologia Pediátrica (DCC/CP) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que este realizou capacitação em Cardiologia Pediátrica neste hospital.

Especifique o período, todas as atribuições e respectivas cargas horárias e tempo de serviço. **Sem esta informação a inscrição não será homologada**

Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidade de internação para Cardiologia Pediátrica com _____ leitos de enfermaria, _____ leitos de unidade de terapia intensiva para Cardiologia Pediátrica e que atende regularmente ambulatório de pacientes portadores de cardiopatias congênitas, possui unidade de hemodinâmica pediátrica, imagem em cardiologia pediátrica e realiza cirurgia cardíaca em cardiopatias congênitas.

Afirmo estar ciente da responsabilidade pela veracidade destas informações e que, sendo confirmada alguma incorreção, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no Exame citado.

Dr(a). _____

Coordenador do estágio da unidade hospitalar, com firma reconhecida / Carimbo do hospital/instituição

**ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA
ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

CANDIDATO(A): _____
CRM: _____ UF: _____ RG: _____
Instituição que fornece a declaração: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica

À Comissão do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica
Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o(a) Médico(a) acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição, na
qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao serviço de Cardiologia Pediátrica como:

() Rotina (diarista) () Plantonista () Chefe / Coordenador(a) () Outros: _____

Com carga horária semanal TOTAL de _____ horas, desde ___/___/___ a ___/___/___.

Desempenha função referente a:

(discriminar carga horária semanal na respectiva área de experiência)

() Ambulatorio (___ h/sem); () Enfermaria (___ h/sem); () UTI cardiológica (___ h/sem);

() Hemodinamica (___ h/sem); Imagem cardiovascular (___ h/sem);

Atualmente continua atuando no serviço de Cardiologia Pediátrica instituição? () SIM () NÃO

**FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA PELO
DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA
PEDIÁTRICA (Usar até três laudas) – Anexo 3B.**

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

() De acordo _____ Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO 4 - DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA Envio do comprovante é obrigatório	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	PONTOS
Congresso Brasileiro de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica nos últimos 4 (quatro) anos	0,75 por evento
Congresso de Cardiologia Pediátrica no Exterior nos últimos 4 (quatro) anos	1.0 por evento
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
Artigo publicado em revista médica indexada com temas referentes à Cardiologia Pediátrica como primeiro autor nos últimos 4 (quatro) anos	1 por artigo
Artigo publicado em revista médica indexada com temas referentes à Cardiologia Pediátrica como coautor nos últimos 4 (quatro) anos	0,5 por artigo
Autoria de capítulo de livro registrado com numero ISBN com topicos relacionados à Cardiologia Pediátrica nos últimos 4 (quatro) anos	0,75 por capitulo
Autoria de livro relacionado à Cardiologia Pediátrica com número ISBN nos últimos 4 anos	1.0 por livro
Participação como palestrante com tema de Cardiologia Pediátrica em evento nacional apoiado pela SBC/SBP nos últimos 4 anos	0,5 por palestra
Participação como palestrante com tema de Cardiologia Pediátrica em evento internacional em Cardiologia Pediátrica nos últimos 4 anos	0,5 por palestra
Primeiro autor de tema livre oral ou poster no Congresso Brasileiro de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica ou Congresso de Cardiologia Pediátrica no exterior nos últimos 4 (quatro) anos	0,2 por tema livre
ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Mestrado com área de concentração em Cardiologia Pediátrica	1,5
Doutorado ou Livre-docência com área de concentração em Cardiologia Pediátrica	3,0

ANEXO 5 – PROGRAMA PARA AS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

- Anatomia básica do coração normal
- Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e dos grandes vasos
- Embriologia do coração e dos grandes vasos
- Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas
- Fisiologia do coração normal e em condições patológicas
- Genética das enfermidades cardiovasculares
- Semiologia cardiovascular normal e em condições patológicas
- Eletrocardiograma normal e em condições patológicas
- Radiograma normal do coração e em condições patológicas
- Ecocardiograma transtorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas
- Ergoespirometria – indicações e interpretação de resultados
- Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas
- Interpretação de estudos angiográficos utilizadas para avaliação das malformações cardiovasculares
- Indicações de cateterismo diagnóstico e intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança
- Imagem em Cardiopatia congênita e adquirida (Ressonância magnética, tomografia, medicina nuclear)
- Cardiopatias congênitas acianóticas e cianóticas
- Enfermidades cardiovasculares adquiridas
- Acometimento cardiovascular em doenças sistêmicas
- Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento).
- Princípios da cardio-oncologia.
- Circulação extracorpórea e cuidados no pós-operatório imediato das principais cardiopatias
- Urgências em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas
- Princípios técnicos para assistência ventilatória e hemodinâmica em cardiopatias na infância.
- Ressuscitação cardiopulmonar e cuidados pós-ressuscitação.
- Principais fármacos de uso cardiovascular na criança com cardiopatia
- Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança
- Arritmias cardíacas – monitorização, diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo)
- Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto
- Gestação e cardiopatia congênita
- Cardiologia preventiva
- Hipertensão arterial sistêmica
- Reabilitação cardiovascular e fisiologia do exercício na cardiopatia congênita
- Cuidados paliativos em Cardiologia Pediátrica e cardiopatias congênitas
- Miocardiopatias e transplante cardíaco
- Hipertensão pulmonar

ANEXO 6 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

1. Moss and Adams. Heart disease in infants, children and adolescents: Including the Fetus and Young Adults. 10th. ed., Wolters Kluwer, 2022.
2. Anderson's Pediatric Cardiology, Fourth Edition 2020, Elsevier. doi:10.1016/B978-0-7020-7608-4.00002-9
3. Critical Care of Children With Heart Disease; Munoz, Morell, da Cruz, Vetterly, da Silva. Springer, 2020. ISBN 978-3030218690
4. Critical Heart Disease in Infants and Children. Ungerleider, Nelson, Cooper, Meliones and Jacobs. 3rd ed. Elsevier, 2018. ISBN 978-1455707607
5. Diagnosis and Management of Myocarditis in Children: A Scientific Statement From the American Heart Association. Law YM, Lal AK, Chen S, et al. Circulation. 2021 Aug 10;144(6):e149]. *Circulation*. 2021;144(6):e123-e135. doi:10.1161/CIR.0000000000001001
6. American Heart Association. Treatment Strategies for Cardiomyopathy in Children: A Scientific Statement From the American Heart Association. *Circ*. 2023;148(2):174-195. <https://www.ahajournals.org/doi/pdf/10.1161/CIR.0000000000001151>
7. 2021 ESC/EACTS Guidelines for the management of valvular heart disease: Developed by the Task Force for the management of valvular heart disease of the European Society of Cardiology (ESC) and the European Association for Cardio-Thoracic Surgery (EACTS). Vahanian A, Beyersdorf F, Praz F, Milojevic M, Baldus S et al. <https://doi.org/10.1093/eurheartj/ehab395>
8. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, et al. *Arq Bras Cardiol*. 2021; 116(3):516-658
9. De Simone G, Mancusi C, Hanssen H, Genovesi S, Lurbe E, Parati G, et al. Hypertension in children and adolescents. *Eur Heart J*. 2022;43(35):3290-3301.
10. Clinical Practice Guideline for Screening and Management of High Blood Pressure in Children and Adolescents, 2017. <http://pediatrics.aappublications.org/content/pediatrics/early/2017/08/2>
11. ESC Guidelines for the management of adult congenital heart disease. The Task Force for the management of adult congenital heart disease of the European Society of Cardiology (ESC). *European Heart Journal*, 2020. <https://academic.oup.com/eurheartj/advance-article/doi/10.1093/eurheartj/ehaa554/5898606>
12. Diretriz Brasileira de Cardio-oncologia – 2020. *Arq Bras Cardiol*. 2020. <http://abccardiol.org/wp-content/uploads/2020/09/AOP-diretriz-cardio-oncologiaportugues.x12760.pdf>
13. ESC Guidelines on sports cardiology and exercise in patients with cardiovascular disease, 2020; *European Heart Journal* (2020) 00, 1-80. <https://doi.org/10.1093/eurheartj/ehaa605>
14. Cardiopulmonary Resuscitation in Infants and Children With Cardiac Disease: A Scientific Statement From the American Heart Association, 2019. <https://circ.ahajournals.org/content/early/2019/04/20/CIR.0000000000000524>

15. Moon-Grady AJ, Donofrio MT, Gelehrter S, Hornberger L, Kreeger J, Lee W, et al. Guidelines and Recommendations for Performance of the Fetal Echocardiogram: An Update from the American Society of Echocardiography. *J Am Soc Echocardiogr.* 2023;36(7):679-720.
Link: <https://doi.org/10.1016/j.echo.2023.04.014>
16. Kovacs G, Bartolome S, Denton C, et al. Definition, classification and diagnosis of pulmonary hypertension. *Eur Respir J.* 2024;64(4):2401324.
<https://publications.ersnet.org/content/erj/early/2024/07/11/13993003.01324-2024.full.pdf>
17. American Heart Association. Pulmonary Hypertension in Congenital Heart Disease: A Scientific Statement From the American Heart Association. *Circ Heart Fail.* 2023;16(7):e000080.
<https://www.ahajournals.org/doi/epdf/10.1161/HHF.0000000000000080>
18. Evaluation and Management of the Child and Adult With Fontan Circulation: A Scientific Statement From the American Heart Association. Rychik J, Atz AM, Celermajer DS, et al. *Circulation.* 2019;CIR0000000000000696. doi:10.1161/CIR.0000000000000696
19. Arrhythmias in congenital heart disease: a position paper of the European Heart Rhythm Association (EHRA), Association for European Paediatric and Congenital Cardiology (AEPC), and the European Society of Cardiology (ESC) Working Group on Grown-up Congenital heart disease, endorsed by HRS, PACES, APHRS and SOLAECE, 2018. <https://academic.oup.com/europace/advance-article/doi/10.1093/europace/.../4944677>
20. Lopez L, Houyel L, Colan SD, et al. Classification of Ventricular Septal Defects for the Eleventh Iteration of the International Classification of Diseases-Striving for Consensus: A Report From the International Society for Nomenclature of Paediatric and Congenital Heart Disease. *Ann Thorac Surg.* 2018;106(5):1578-1589. doi:10.1016/j.athoracsur.2018.06.020
21. ESC Guidelines for the management of cardiovascular diseases during pregnancy. Regitz-Zagrosek V, Roos-Hesselink JW, Bauersachs J, et al. 2018. *Eur Heart J.* 2018;39(34):3165-3241. doi:10.1093/eurheartj/ehy340
22. American Heart Association. Correction to: Update on Diagnosis and Management of Kawasaki Disease: A Scientific Statement From the American Heart Association. *Circ.* 2025;151(13):e863.
<https://www.ahajournals.org/doi/epub/10.1161/CIR.0000000000001324>
23. 2023 ESC Guidelines for the management of endocarditis. *European Heart Journal.* 2023;44(39):3948-4042. doi:10.1093/eurheartj/ehad193.
24. World Health Organization. WHO guideline on the prevention and diagnosis of rheumatic fever and rheumatic heart disease. Geneva: World Health Organization; 2024.
https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK609707/pdf/Bookshelf_NBK609707.pdf
25. Carvalho T, Freitas OGA, Chalela WA, Hossri CAC, Milani M, Buglia S, et al. Diretriz Brasileira de Ergometria em População Adulta – 2024. *Arq Bras Cardiol.* 2024; 121(3):e20240110.
https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-121-3-e20240110/0066-782X-abc-121-3-e20240110.x95083.pdf
26. Sachdeva R, Valente AM, Armstrong AK, Cook SC, Han BK, Lopez L, et al. ACC/AHA/ASE/HRS/ISACHD/SCAI/SCCT/SCMR/SOPE 2020 Appropriate Use Criteria for Multimodality Imaging During the Follow-Up Care of Patients With Congenital Heart Disease: A Report of the American College of Cardiology Solution Set Oversight Committee and Appropriate Use Criteria Task Force, American Heart Association, American Society of Echocardiography, Heart Rhythm Society, International Society for Adult Congenital Heart Disease, Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Society of Cardiovascular Computed Tomography, Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and Society of Pediatric Echocardiography. *J Am Coll Cardiol.* 2020;75(6):657-703.

<https://www.jacc.org/doi/epdf/10.1016/j.jacc.2019.10.002>

27. Fogel MA, Anwar S, Broberg C, Browne L, Chung T, Johnson T, et al. Society for Cardiovascular Magnetic Resonance/European Society of Cardiovascular Imaging/American Society of Echocardiography/Society for Pediatric Radiology/North American Society for Cardiovascular Imaging Guidelines for the Use of Cardiac Magnetic Resonance in Pediatric Congenital and Acquired Heart Disease: Endorsed by The American Heart Association. *Circ Cardiovasc Imaging*. 2022;15:e014415
28. Morris SA, Flyer JN, Yetman AT, Quezada E, Cappella ES, Dietz HC, et al. Cardiovascular Management of Aortopathy in Children: A Scientific Statement From the American Heart Association. *Circulation*. 2024;150(11):e228-e254.
29. Michelena HI, Della Corte A, Evangelista A, Maleszewski JJ, Edwards WD, Roman MJ, et al. International consensus statement on nomenclature and classification of the congenital bicuspid aortic valve and its aortopathy, for clinical, surgical, interventional and research purposes. *Eur J Cardiothorac Surg*. 2021;60(3):448-76.
30. Khoury M, Bigras J-L, Cummings EA, Harris KC, Hegele RA, Henderson M, et al. The Detection, Evaluation, and Management of Dyslipidemia in Children and Adolescents: A Canadian Cardiovascular Society/Canadian Pediatric Cardiology Association Clinical Practice Update. *Can J Cardiol*. 2022;38:1168-79. <https://onlinecjc.ca/action/showPdf?pii=S0828-282X%2822%2900286-0>
31. Visseren FLJ, Mach F, Grobbee YCGM, Della Morte D, et al. 2021 ESC Guidelines on cardiovascular disease prevention in clinical practice: Developed by the Task Force for cardiovascular disease prevention in clinical practice with representatives of the European Society of Cardiology and 12 medical societies. Endorsed by the European Academy of Neurology. *Eur Heart J*. 2021;42(34):3227-3337.
32. Perak AM, Baker-Smith C, Hayman LL, Khoury M, Peterson AL, Ware AL, et al. Toward a Roadmap for Best Practices in Pediatric Preventive Cardiology: A Science Advisory From the American Heart Association. *Circ Cardiovasc Qual Outcomes*. 2023;16:e00012
33. Hampf SE, Hassink SG, Skinner AC, Armstrong SC, Barlow SE, Bolling CF, et al. Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Treatment of Children and Adolescents With Obesity. *Pediatrics*. 2023;151(2):e2022060640.
34. Amdani S, Conway J, George K, Martinez HR, Asante-Korang A, Goldberg CS, et al. Evaluation and Management of Chronic Heart Failure in Children and Adolescents With Congenital Heart Disease: A Scientific Statement From the American Heart Association. *Circulation*. 2024;149:e00-e0

*Constatada divergência entre diretrizes, aplicar-se-á a que for mais recente.

ANEXO 7 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, eu,

_____,
inscrito no CPF sob o número _____, e registrado
sob o número CRM /UF _____, uma vez selecionado
para participar do EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE
ATUAÇÃO

EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA – 2025, conforme as condições do Edital 2025, atesto ciência e assumo os
seguintes compromissos:

1. Estou ciente das configurações e condições técnicas para realização do PRÉ-TESTE e da PROVA ON-LINE, bem como declaro que estou de acordo e atenderei integralmente todas as condições necessárias para a sua correta realização;
2. Estou ciente de que terei de arcar com todas as despesas referentes ao pleno atendimento das configurações e condições técnicas necessárias à realização do PRÉ-TESTE e da PROVA ON-LINE, não sendo oferecido pela NOVARE Soluções nenhum tipo de intervenção técnica para além do atendimento relativo à instalação do BROWSER SEGURO;
3. **Estou ciente da obrigatoriedade de realização do PRÉ-TESTE, portanto, estou ciente de que este é um critério determinante para realização da PROVA ON-LINE;**
4. Li e estou ciente dos seguintes itens do Edital:

Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, a participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

Junto ao e-mail contendo o Manual do Candidato e instruções de instalação, serão informados os horários para que o candidato realize o seu pré-teste, obrigatório.

O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame e interagir com o fiscal humano.

O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de um pré-teste com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.

O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no e-mail enviado.

V - 6. Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações: [...]

f. Deixar de realizar o pré-teste;

Local, ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a) interessado(a)